



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 150ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 110/2024, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 110/2024

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 4.271.734,20 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais, vinte centavos) destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 723.261,73 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais, setenta e três reais), destinado a criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|------------------------|-------------------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | |
| 10 | Saúde |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 10.305.0078 | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você | | |
| 10.305.0078.2 | Atividade | | |
| 10.305.0078.2.199 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE E Controle De Vetores - CV | R\$ | 360.813,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 360.813,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 362.448,73 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 362.448,73 |
| FONTE DE RECURSO | 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS | | |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados pelas normativas a seguir:

I – Resolução SS nº 20, de 8 de março de 2024, no valor de R\$ 360.813,00 (trezentos e sessenta mil reais, oitocentos e treze reais); e

II – Resolução SS nº 60, de 24 de março de 2024, no valor de R\$ 362.448,73 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, setenta e três centavos).

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.548.472,47 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais, quarenta e sete centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para ASPs vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|----|-----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
|----|-----------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

| | | | |
|------------------------|---|-----|--------------|
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | | |
| 10.305.0078 | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você | | |
| 10.305.0078.2 | Atividade | | |
| 10.305.0078.2.199 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE E Controle De Vetores - CV | R\$ | 88.791,97 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 88.791,97 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 3.140.983,50 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 3.140.983,50 |
| FONTE DE RECURSO | 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | |
| 10.303.0082 | Assistência Farmacêutica | | |
| 10.303.0082.2 | Atividade | | |
| 10.303.0082.2.206 | Manutenção da Assistência Farmacêutica | R\$ | 318.697,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ | 318.697,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados pelas normativas a seguir:

I – Portaria MS/GM nº 3.288, de 8 de março de 2024, no valor de R\$ 88.791,97 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais, noventa e sete centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

II – Portaria MS/GM nº 3.385, de 19 de março de 2024, no valor de R\$ 318.697,00 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais); e

III – Resolução SS nº 60, de 2024, no valor de R\$ 3.140.983,50 (três milhões, cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais, cinquenta centavos).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional especial e o crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de abril de 2024.

EDSON HEL

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FABI VIRGÍLIO

HUGO ADORNO